



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

PORTARIANº 032/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Estabelece medidas a serem cumpridas pelos Agentes Fiscais e Assessores no tocante ao uso e devolução de equipamentos de trabalho, disponibilizados pelo CREFITO-1.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região-CREFITO-1, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 6.316/75 e na Resolução COFFITO nº 182/1997;

Considerando a prerrogativa de discricionariedade atribuída aos atos da Administração Pública, dentro dos limites legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Os aparelhos eletrônicos (computadores, tablets, celulares, canetas digitalizadoras), de propriedade do CREFITO-1, disponibilizados aos Agentes Fiscais e Assessores, são destinados ao exercício das atividades laborais.

Artigo 2º - No período de afastamentos dessas atividades, decorrentes de férias, licença maternidade ou licença médica (período superior a cinco dias) os aparelhos eletrônicos mencionados no Artigo 1º ficarão sob a guarda do CREFITO-1.

Artigo 3º - O Agente Fiscal e o Assessor, enquadrados nos casos previstos no Artigo 2º, devem entregar o equipamento eletrônico ao funcionário administrativo indicado pela Coordenação Geral do CREFITO-1, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes de iniciada a suspensão e/ou interrupção das atividades de trabalho, recebendo, neste ato, documento intitulado TERMO DE ENTREGA E VERIFICAÇÃO, atestando as condições de funcionamento e a entrega do aparelho.

Artigo 4º - Ocorrendo o retorno às atividades de trabalho, o aparelho eletrônico será devolvido ao Agente Fiscal e ao Assessor, sendo emitido, também, documento intitulado TERMO DE ENTREGA E VERIFICAÇÃO, a ser subscrito pelo Agente Fiscal ou Assessor, responsável pela guarda e uso do equipamento.

Artigo 5º - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria do CREFITO-1.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico e Portal da Transparência do CREFITO-1.

Recife, 03 de julho de 2020.


Dr. SILANO SOUTO MENDES BARROS
Presidente